



**Associação de Futebol do Porto**  
**Comunicado Oficial**

**FUTEBOL /FUTSAL**

**Circular nº 47**

**=2022/2023=**

Para conhecimento de todos os clubes filiados, SAD'S, SDUQ'S, Árbitros, Órgãos de comunicação social e demais interessados informamos:

**Assunto: EXERCICIO DE DUPLA FUNÇÃO (CONDICIONADA) NOS JOGOS – 2022/2023**

Em aditamento/acrescento à circular n.º 39 de 23/08/2022 “PRESENÇA DE TECNICO DE SAUDE NOS JOGOS DAS COMPETIÇÕES OFICIAIS – 2022/2023”, devem os Clubes observar o seguinte:

**EXERCICIO DE DUPLA FUNÇÃO (CONDICIONADA) NOS JOGOS – 2022/2023**

**JUNIORES “G” ATE JUNIORES “C”, INCLUSIVE**

1. É autorizado o exercício de dupla função (Delegado/Técnico de Saúde) no mesmo jogo, desde que o mesmo esteja habilitado com:
  - 1.1 – Licença/cartão AFP para o desempenho da função de Delegado a jogo.
  - 1.2 – Licença emitida pela AF Porto com pelo menos uma das qualificações expressas na Circular n.º 39 de 23/8/2022.
  - 1.3 – Não está enquadrada a possibilidade de inserir no campo respetivo o técnico de saúde e nas observações o Delegado, ou seja, o inverso vertido nos **PROCEDIMENTOS NO PREENCHIMENTO DA FICHA TÉCNICA.**

...





**Associação de Futebol do Porto**  
**Comunicado Oficial**

**PROCEDIMENTOS DE PEDIDOS DE CARTÃO/LICENÇA**

Para o exercício de dupla função (Delegado/Técnico Saúde), os Clubes devem solicitar as duas licenças na plataforma SCORE, sendo cobrado apenas um seguro desportivo

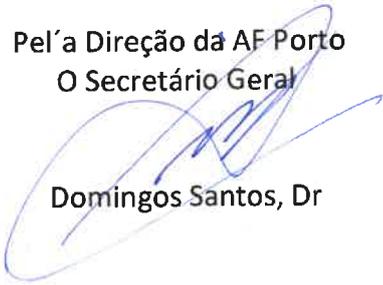
**PROCEDIMENTOS NO PREENCHIMENTO DA FICHA TÉCNICA**

Deverá ser preenchido no campo respetivo da ficha técnica (E Arbitro/Agentes Desportivos) a função de delegado.

Por sua vez, a indicação da dupla função do (Delegado/Técnico Saúde), deve ser mencionada em observações, acompanhada da respetiva licença desportiva.

**Porto, 31 de agosto de 2022**

Pe' a Direção da AF Porto  
O Secretário Geral

  
Domingos Santos, Dr

